



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.516/2021

“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Torna-se obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas dependências e cercanias das escolas públicas municipais de educação infantil e escolas públicas municipais de ensino fundamental, no âmbito do Município de Nonoai – RS.

Parágrafo único. A instalação dos equipamentos considerará, proporcionalmente, o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 2º Cada unidade escolar terá, no mínimo, 02 (duas) câmeras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e instalações internas onde haja maior circulação de pessoas.

Parágrafo único. Os equipamentos de monitoramento deverão apresentar recurso de gravação e de armazenamento temporário de imagens.

I - As imagens obtidas serão armazenadas por período estabelecido em regulamentação própria, a critério do Poder Executivo Municipal.

(54) 3362-1270

nonoai.rs.gov.br

Rua Padre Manuel Gomez Gonzalez, 509, Centro, 99600-000 - Nonoai-RS



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 17 de novembro de 2021.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**

PAULO ROBERTO DA ROSA

Sec. de Adm. e Rec. Humanos

31-05-1959

NONOAI - RS

IGUALDADE

PROGRESSO